

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## DECRETO Nº 12.268, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, atendendo solicitação contida no expediente 16933/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (1585)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 25.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (1072)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 25.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Revogam-se os Arts. 3º e 4º do Decreto nº 12.252, de 23 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **DECRETO Nº 12.272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. Republicação decorrente de erro material**

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras urbanas de propriedade de PAP Consultoria de Investimentos Ltda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal Lajeado/RS e com base nos Arts. 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 12039/2021 e 11001/2021

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a fração do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 66.464, localizado no Bairro Moinhos, de propriedade de PAP Consultoria de Investimentos Ltda, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

FRAÇÃO DA MATRÍCULA nº 66.464

I – Uma área de terras urbanas com a superfície de 3.620,15m<sup>2</sup>, sem edificações, localizada no município de Lajeado (RS), Bairro Moinhos, na Rua Carlos Spohr Filho, lado par, distante 204,78 metros da esquina com a Rua Vinte de Setembro, sem quarteirão definido, confrontando-se: pela frente, com a Rua Carlos Spohr Filho, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90º18'27"; segue na direção SUDOESTE ao SUDESTE, na extensão de 258,38 metros com a Área 03, formando ângulo interno de 91º53'07"; segue na direção NOROESTE, ao SUDOESTE, na extensão de 14,00 metros com a Área 01, formando ângulo interno de 88º06'59"; segue na direção NORDESTE, ao NOROESTE, na extensão de 258,92 metros com a Área 01, formando ângulo interno de 89º41'27"; segue na direção SUDESTE, ao NORDESTE, na extensão de 14,00 metros com a Rua Carlos Spohr Filho, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Fica autorizada a afetação do imóvel descrito no Art. 1º, I, para bem de uso comum do povo, destinado à abertura da Rua "A".

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## DECRETO Nº 12.283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22251/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 20.759,36 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.305.0012.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonozes e Vetores  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (399) R\$ 18.059,36  
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (163) R\$ 2.700,00  
Recurso: 1041

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.759,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (498) R\$ 18.059,36  
Recurso: 0001

Excesso de Arrecadação  
Recurso 1041 R\$ 2.700,00

Total Fonte de Recursos R\$ 20.759,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## DECRETO Nº 12.284, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22301/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1200) R\$ 300.000,00  
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1249) R\$ 300.000,00  
Recurso: 4501

Total Fonte de Recursos R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## DECRETO Nº 12.285, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22409/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação - FMTI  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1576) R\$ 4.320,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 4.320,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
23.691.0015.2062 - Incentivo a Empresas  
3.3.60.45 - Subvenções econômicas (931) R\$ 4.320,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 4.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## DECRETO Nº 12.286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20521/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 348.477,49 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (412)	R\$ 98.477,49
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (413)	R\$ 250.000,00
Recurso: 1041	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 348.477,49

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	R\$ 98.477,49
Recurso 0001	
Excesso de Arrecadação	R\$ 250.000,00
Recurso 1041	
Total Fonte de Recursos	R\$ 348.477,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.477, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 22201/2021,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.477/2021 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Adriane Maurize Schneidt - 14455	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	07 dias	25/08 a 31/08/2021
Ana Paula Mees Picoli - 6438	Professor de Educação Infantil	EMEI Amiguinhos Do Jardim	05 dias	30/08 a 03/09/2021
Anderson Emilio Gregory Sauter - 8363	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Parque de Máquinas	07 dias	23/08 a 29/08/2021
Andiara Cristina Pena Lenhardt - 14330	Professor de Anos Iniciais	EMEF São José de Conventos	05 dias	30/08 a 03/09/2021
Barbara Duarte - 7728	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	14 dias	23/08 a 05/09/2021
Fernanda Paula Martins - 14412	Monitor de Creche	EMEI Doce Infancia	07 dias	21/08 a 27/08/2021
Luana Eloisa Henz - 14242	Monitor de Creche	EMEI Jeito de Crianca	06 dias	26/08 a 31/08/2021
Mariana Tais Pressler - 14464	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil	05 dias	30/08 a 03/09/2021
Vanessa Kremer - 6707	Agente Administrativo de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde- ESF Santo André	10 dias	27/08 a 05/09/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **P O R T A R I A   N.º 28.478, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 22202/2021,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

**RESOLVE:**

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.478/2021 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **ANEXO ÚNICO**

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Candida Mabel Camara de Paoli - 8387	Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública	Secretaria Municipal da Saúde - Serviços de Atendimento Especializado	04 dias	31/08 a 03/09/2021
Caren Luana Castro da Silva - 7266	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	07 dias	30/08 a 05/09/2021
Carmen Lucia Pereira do Nascimento - 9047	Professor de Educação Infantil	EMEI Crianca Esperanca	09 dias	26/08 a 03/09/2021
Caroline Fatima Agnes - 9130	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Conventos	07 dias	19/08 a 25/08/2021
Daniela Horst - 8239	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	07 dias	26/08 a 01/09/2021
Emanueli Dutra - 14315	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	05 dias	30/08 a 03/09/2021
Ilca Maria Madcke - 731	Operário	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - Cozinha	15 dias	27/08 a 10/09/2021
Joseane Lassen Polis - 9488	Monitor de Creche	EMEI Crianca Alegre	05 dias	30/08 a 03/09/2021
Morgana Henz Madsen - 8930	Professor de Educação Infantil	EMEI Mundo Encantado	07 dias	24/08 a 30/08/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.479, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

RELOTA a servidora efetiva MARIA TERESINHA MARQUES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 20090/2021,

CONSIDERANDO orientação constante no laudo de perícia médica,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva MARIA TERESINHA MARQUES, matrícula 3136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, da Secretaria Municipal da Administração- Arquivo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Defesa Civil, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 01 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Lajeado, 06 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **P O R T A R I A   N.º 28.480, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

DETERMINA a limitação de atividades para o servidor efetivo EDSON IVANOR RITTER ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o novo Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 19435/2021,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para o servidor efetivo EDSON IVANOR RITTER, matrícula 5407, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, com carga horária de 33 horas semanais, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, junto ao Departamento de Trânsito, de forma PERMANENTE, devendo evitar longos períodos (mais de 60 minutos) na mesma posição, alternando entre postura sentado e de pé e caminhando.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.481, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA a portaria n.º 27.561/2021, excluindo integrante da Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atendendo ao que consta do expediente n.º 21892/2021,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria da servidora que menciona,  
RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 27.561, de de 01 de fevereiro de 2021, excluindo a servidora estável GIOVANA ISABEL CAVALLI, matrícula 1408, da Comissão Permanente de Licitação.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

... Continuação portaria n.º 28.481/2021 - Fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **ANEXO ÚNICO**

A) Presidentes e Pregoeiros de Comissões de Licitação
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658) - Auxiliar de Administração
2) GUSTAVO SFAIR ENGER (8410) - Auxiliar de Administração
3) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
4) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127) - Auxiliar de Administração
5) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023) - Fiscal de Posturas
6) EDERSON WINCK (8544) - Fiscal Fazendário
7) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628) - Fiscal Fazendário
8) THALINE FUNKE PICOLI (14195) - Auxiliar de Administração

B) Equipe de apoio de Licitações
1) ANNELISE VIVIAN MARINA STÜRMER DA SILVA (1436) - Psicólogo
2) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194) - Auxiliar de Administração
3) CARLOS SPIEKERMANN (8533) - Engenheiro Elétrico
4) FABIANA KLEIN (7532) - Auxiliar de Administração
5) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726) - Nutricionista
6) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523) - Auxiliar de Administração
7) LIGIA INES GIACOMET (6830) - Auxiliar de Administração
8) MIRTES IZABEL CHIARELLI (1299) - Auxiliar de Escritório
9) ROSILENE SCHMITZ (8409) - Auxiliar de Administração
10) TATIANE BLAU (7179) - Auxiliar de Administração
11) VIRGINIA BEATRIZ DEXHEIMER (405) - Auxiliar de Escritório

C) Cadastro de Fornecedores
1) IVANA MARIA DIEI (5811) - Auxiliar de Administração
3) ROSANGELA CRISTINA LAZZARON (7194) - Tesoureiro

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.482, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) à professora KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 21595/2021,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 7461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, 22,5% de um Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos de Supervisor, por atuar 9 horas na função, a partir de 16 de agosto de 2021. A partir de 19 de julho de 2021 concede 50% do mesmo CCT referente a permuta de 20 horas da professora.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Lajeado, 08 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 26.940/2020 e autoriza o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.105/2015, e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria nº 26.940, de 04 de março de 2020, integrante do expediente n.º 21612/2019,

**RESOLVE**

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Especial e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.486, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.963/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.963, de 12 de março de 2020, integrante do expediente nº 1376/2015,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.922/2020 e determina o seu arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.922, de 02 de março de 2020, integrante do expediente nº 25748/2019,

### RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 10/09/2021

Hora: 08:23

### Portaria nº 28489/2021

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 13/09/2021, à servidora ORILDE ALBERTON, matrícula 1024, cargo de Professor de anos iniciais, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.263/10.950 no valor de R\$ 1.489,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 10/09/2021.

MARCELO CAUMO  
Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **P O R T A R I A   N.º 28.493, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

NOMEIA a candidata DÉBORA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 20959/2021,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Ismara Rosemeri Jahn Gravina,

RESOLVE:

Nomear a candidata DÉBORA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 42º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 611-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **P O R T A R I A   N.º 28.494, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

NOMEIA a candidata CARINE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 21096/2021,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Mirian Mentz,

RESOLVE:

Nomear a candidata CARINE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 66º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 625-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **P O R T A R I A   N.º 28.495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
ALINE SHEILA DEBOER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 28.446/2021, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 11 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ALINE SHEILA DEBOER, efetuada pela portaria n.º 28.446, de 27 de agosto de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 65º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 594-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **P O R T A R I A   N.º 28.496, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato GABRIEL DOS SANTOS ALVES.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 28.447/2021, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 11 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato GABRIEL DOS SANTOS ALVES, efetuada pela portaria n.º 28.447, de 27 de agosto de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 595-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.497, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 27.659/2021 e autoriza o seu arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 27.659, de 09 de março de 2021, integrante do expediente nº 17379/2020,

### RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.498, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria nº 26.939/2020 e determina o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.105/2015, e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria nº 26.939, de 04 de março de 2020, integrante do expediente nº 9265/2018,

**RESOLVE**

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Especial e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 669-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 17977/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Monique Izoton; e considerando o não comparecimento da candidata Thaís Goularte Soldi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

JÚLIA BECKER – Classificação 46º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 670-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19626/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Maira Lermen Manfroi; e considerando a desistência da candidata Simone Dausacker Lucca,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

NATÁLIA FERREIRA FURTADO – Classificação 114º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 671-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.145, de 03 de março de 2021, considerando o expediente nº 21979/2021, considerando a exoneração da contratada emergencialmente Gesiane Durayski Junqueira, e considerando a desistência da candidata Grasiela Wermann,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

CAROLINE D´AVILA DAS NEVES – Classificação 18º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## EDITAL DE CHAMAMENTO

Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil  
para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
no Município de Lajeado/RS

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, para realização de Fórum para escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no biênio 2021/2023, observando o disposto na Lei Municipal nº 11.209/2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dispõe sobre Políticas dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

### 1 – DAS VAGAS

1.1. Conforme previsto no art. 5º, da Lei Municipal 11.209/2021, o COMPED será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos em Fórum próprio, organizado pelas Entidades de atendimento às pessoas com deficiência no Município

1.2. O mandato no Conselho, será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução.

1.3. As Entidades escolhidas no Fórum deverão indicar um titular e um suplente dentre seus membros, para atuar como seu representante.

### 2 – DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. O pedido de credenciamento deverá ser realizado através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e encaminhado exclusivamente pelo email [smds.conselhos@lajeado.rs.gov.br](mailto:smds.conselhos@lajeado.rs.gov.br), com o título "Credenciamento", no período de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

3.1. O Fórum da Sociedade Civil para composição do COMPED será realizado no dia 30 de setembro, no período da manhã, a partir das 09h00 no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão).

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

---

3.2. O Fórum da Sociedade Civil dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

- I) Abertura e instalação do Fórum, pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social;
- II) Apresentação das organizações da sociedade civil credenciadas;
- III) Votação para escolha das representações;
- IV) Encerramento do Fórum, com a leitura da Ata da realização do evento.

3.3. Considerando os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, cada Organização da Sociedade Civil credenciada, poderá levar até 5 (cinco) representantes.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

4.2. Os conselheiros do COMPED terão as seguintes responsabilidades:

- I) Participar das reuniões ordinárias;
- II) Conhecer e cumprir a Lei Municipal nº 11.209/2021, que cria o COMPED e dispõe sobre Políticas dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como o seu Regimento Interno, a ser elaborado.

4.3. Eventuais previsões não contempladas na Lei 11.209/2021 ou no presente Edital, serão dirimidas de maneira democrática pelos presentes, no próprio Fórum.

Lajeado, 13 de setembro de 2021.

CÉCI MARIA RODRIGUES GERLACH  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED)

#### DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

#### Anexar:

- CNPJ;
- Estatuto Social;
- Ata da Diretoria;

COMPED – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
smds.conselhos@lajeado.rs.gov.br  
(51) 3982-1096

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1400

PREGÃO ELETRÔNICO 26-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 27/09/2021, às 09h00, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 13 de setembro de 2021. Natanael Zanatta - Subprocurador.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 015-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8421/2019 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO - CNPJ n.º: 91.167.759/0001-19 - PROJETO/ATIVIDADE: "Viva o Taquari vivo e ações socioambientais", - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Meio Ambiente-SEMA - OBJETO: estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "Viva o Taquari Vivo e ações socioambientais", com execução prevista para iniciar no ano de 2021, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 8421/2019. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 68/2021.

#### EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21352/2021
- CONTRATADA: GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI, CNPJ nº 00.106.080/0001-64
- VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12003/2021
- CONTRATADA: NEORI ALBERTO KONZEN, CPF nº 245.148.370-91
- VALOR: R\$ 54.833,76 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14193/2021
- CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62
- VALOR: R\$ 24.375,31 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
- FUND. LEGAL Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9412/2018.